PROJETO DE LEI N.º 033 /2023

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §2º do art. 111, da Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111. ...
...
§2º Poderá ser permitida a consignação sobre vencimentos ou proventos, não podendo exceder a soma de 40% (quarenta por cento) do total da remuneração." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Lei nº 1318, de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de maio de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON VALERIO em 22/05/2023 08:17:14

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2023 08:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p646b4f4ae2e53.
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 22/05/2023 08:17

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso objetiva alteração na Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, que que adota novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro e dá outras providências.

O Governo Federal do Brasil, através da Lei nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022, alterou o percentual máximo de consignações facultativas para 45% (quarenta e cinco por cento), do total da remuneração para os servidores daquela esfera.

Assim sendo, considerando a Lei Federal e os pedidos das instituições bancárias do Município, optou-se pelo aumento do percentual máximo da consignação, de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento), do total da remuneração.

Contando com a atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON VALERIO em 22/05/2023 08:17:49

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2023 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p646b4f68407ce.
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 22/05/2023 08:17